



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 25/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 015/2020**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**Gráfica Missal Ltda**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.613.313/0001-40, estabelecida na Rua 7 de setembro, Centro, na cidade de Missal - PR, cujo objetivo é a confecção de 100 exemplares da Lei Orgânica do Município de Missal e 50 exemplares do Regimento interno da Câmara Municipal de Missal.


A confecção de exemplares do regimento interno e da lei orgânica se faz necessária pois a câmara não possui mais exemplares destas normas para entregar aos vereadores eleitos e nem a população que procura estes materiais, como opção para consulta das normas do município.

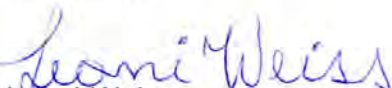
Inicialmente também havia a expectativa de confecção de 150 convites para a posse dos vereadores e prefeito que seria realizada em primeiro de janeiro, mas devido ao aumento dos casos de covid e aos decretos editados que restringem a presença de público os convites não serão confeccionados.

Após consulta de preços e considerando os orçamentos apresentados, a dispensa de licitação é aplicável de acordo com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, sendo o valor total de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais), sendo pagos mediante entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.

Missal - PR, 17 de dezembro de 2020.

  
Júlio Cesar Zanfonato  
**Presidente**

  
Sidimara Mallmann de Souza  
**Relatora**

  
Léoni Weiss  
**Membro**

